

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.079, DE 2001

Convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Oiapoque.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Gervásio Oliveira

I - RELATÓRIO

De autoria do Senado Federal, a proposição em exame dispõe sobre a realização de plebiscito no Estado do Amapá, a respeito da criação do Território Federal do Oiapoque, por desmembramento da área do referido Estado correspondente aos limites territoriais do atual Município do Oiapoque.

Ao Tribunal Superior Eleitoral caberá a expedição das instruções ao Tribunal Regional do Estado do Amapá, para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito proposto, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1988.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Localizado no extremo norte do Estado do Amapá, o Município de Oiapoque possui uma área de 22.625 km² e abriga, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao ano de 2004, uma população de 14.628 habitantes. A densidade demográfica municipal é,

portanto, de 0,64 habitantes por quilômetro quadrado, ou seja, extremamente baixa, mesmo para os padrões amazônicos.

Para se ter uma idéia de o que isso representa, em comparação com outras unidades territoriais do País, a área do Distrito Federal, aí incluída a capital, Brasília, corresponde a apenas 5.802 km², ou seja, é quatro vezes menor que a do Município de Oiapoque, e possui uma população de 2.282.049 habitantes, o que implica uma densidade demográfica de 393 habitantes por quilômetro quadrado.

O Município de Oiapoque apresenta ainda a peculiaridade de abrigar extensas áreas de Terras Indígenas, como as de Uaçá, Galibi e Juminá, relativas às etnias Karipuna, Galibi Marworno, Palikur e Galibi, as quais abrigam, juntas, uma população de cerca de 6 mil habitantes.

É considerável, portanto, a vulnerabilidade dessa região, que faz limite com a Guiana Francesa e corresponde à parte do território nacional mais próxima do Caribe, com uma extensa fronteira aberta para a América Central e os Estados Unidos, de difícil controle.

Junte-se a isso a grande preocupação dos ambientalistas quanto aos impactos ambientais e sociais resultantes do asfaltamento, atualmente em curso, da BR 156, que corta o Município de Oiapoque na direção do país vizinho.

Estudo da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, relativo às propostas de criação de novos Estados e Territórios no Estado do Amazonas, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, alerta para a fragilidade das áreas que se pretende desmembrar com esse objetivo, ao mesmo tempo que sugere “uma avaliação criteriosa dos custos e benefícios daí resultantes, sobretudo no que respeita às questões ambiental e indigenista”.

Especificamente no que respeita aos custos relativos à criação de um novo Estado ou Território no Brasil, adverte também a Consultoria Legislativa para o fato de que, embora as despesas de instalação de um Território Federal sejam inferiores às da instalação de um novo Estado, elas são, também, consideráveis, uma vez que implicam a criação de um complexo aparato político-burocrático para sua administração.

A Consultoria Legislativa afirma também ser falso o pressuposto de que a criação de um Território Federal irá contribuir para carrear mais verbas públicas para a região e os municípios por ele abrangidos, uma vez que cerca de 90% desses recursos seriam absorvidos pelo próprio aparato burocrático da unidade territorial, de forma que apenas 10% ficariam disponíveis para investimentos em atividades sociais e produtivas.

Cumpre lembrar, ademais, e ainda segundo o estudo da Consultoria Legislativa citado, que, embora o adensamento populacional associado a uma exploração mais intensiva dos recursos naturais e econômicos locais, decorrentes da criação de um novo Estado ou Território, favoreçam a ocupação de grandes espaços desabitadas no País, somente isso não é suficiente para acabar com a pobreza e o atraso verificados nessas áreas. Considerando a forma quase sempre predatória e intensiva com que as riquezas naturais têm sido exploradas na Região, acabam sendo poucas as melhorias reais obtidas, em termos de qualidade de vida.

É importante considerar, enfim, que o próprio Estado do Amapá já permaneceu, por muitos anos, na condição de território, sem que isso tenha resultado em uma experiência comprovadamente positiva para seu desenvolvimento.

Diante do exposto, somos, portanto, **pela rejeição** da proposição em exame.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Gervásio Oliveira
Relator